



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI  
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89  
Barro Duro - PI

Portaria nº. 001/2016

Alvorada do Gurgueia – PI, 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 003/2016-GAB Barro Duro, 14 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Barro Duro, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear: **RENATO GOMES LIMA, PEDRO NETO RODRIGUES DE SOUSA e FRANCINALDO MOREIRA CARDOSO** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Nomear **JOSENILTON CESÁRIO DOS SANTOS e PEDRO FERREIRA LIMA**, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Suplentes.

Art. 3º – **PEDRO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, substituirá o Presidente em suas ausências eventuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com duração de um ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurgueia, 04 de janeiro de 2016.

**Luis Ribeiro Martins**  
Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

I – Nomear o(a) Sr(a). **Djane Pereira Batista**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.462.332 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 551.856.063-04, para o cargo de **Encarregado do Setor de Produção Vegetal e Animal**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barro Duro – PI, 14 de Janeiro de 2016.

**Francisco Alves Pereira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Agricolândia

Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2016.

Portaria nº. 002/2016

Alvorada do Gurgueia – PI, 04 de janeiro de 2016.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Alvorada do Gurgueia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Gurgueia - Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Alvorada do Gurgueia, o servidor Renato Gomes Lima.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Alvorada do Gurgueia, os servidores: Pedro Neto Rodrigues de Sousa (Membro Titular), Francinaldo Moreira Cardoso, (Membro Titular), Josenilton Cesário dos Santos (Membro Suplente) e Pedro Ferreira Lima (Membro Suplente).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Gurgueia – PI, 04 de janeiro de 2016.

**Luis Ribeiro Martins**  
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa formada pelos seguintes membros: Sr. Jociene da Silva Nunes- Presidente, Sr. Gilvan Abreu da Silva-Secretário e Sr. Francisco Presley Leal de Alencar- Membro

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Agricolândia, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**Luiz José Rodrigues dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal